



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos,
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.341, de 23 de fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre reajuste de tarifa de táxis, e dá outras providências.”

FLAVIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito em exercício do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 237/2011;

DECRETA:

Art. 1º As tarifas para o serviço de transporte de passageiros por veículos Táxis, ficam reajustados conforme as disposições deste Decreto,, a saber:

- **BANDEIRADA** R\$ **4,80**
- **BANDEIRA I** R\$ **1,90**
- **BANDEIRA II** R\$ **2,90**
- **HORA PARADA** R\$ **31,00**

Art. 2º O permissionário deverá providenciar a aferição do taxímetro até 60 (sessenta) dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 3º Fica autorizado o uso da Bandeira II somente aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único Nos demais dias da semana, o uso da Bandeira II será permitido no período compreendido entre 18:00 horas e 6:00 horas do dia imediato.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – Coordenadoria Técnica de Trânsito, fica autorizada a adotar as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da 0:00 (zero) hora do dia **1º de março de 2011**, revogando-se em todos os termos o Decreto nº 4.876/2006.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de fevereiro de 2011.


FLAVIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.341/2011 – fls.2

JOSUEL JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

